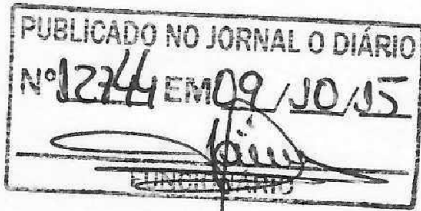


Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO N°. 1231/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o Imóvel Urbano a Área do Lote de Terras nº177-C, da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi – Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR.
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal e art. 5º alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41 do Governo do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o Imóvel urbano, para fins de incorporar ao sistema viário do município para o prolongamento da Rua/Avenida 1, na Gleba Patrimônio Sarandi, o lote nº177-C, com área de 2.811,000 m², que se divide com a Rua 01, no rumo SO 36°28' 00”, numa distância de 20,00 metros, que se divide com o lote nº177-Remanescente, no rumo NO53°32'00”, numa distância de 140,55 metros, que se divide com o lote nº177-B, no rumo NE 36°28'00”, numa distância de 20,00 metros e finalmente se divide com o lote 177-A-1 e com o lote 177-A Remanescente, no rumo SE 53°32'00”, numa distância de 140,55 metros.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal